



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA**

Quinta-Feira, 16 de Março de 2023 - Edição nº 418

## **SUMÁRIO**

---

---

- ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

- DECRETO N° 367/2023: "Dispõe sobre a exoneração de Renata do Nascimento Sousa."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site [www.bomjesusdaserra.ba.gov.br](http://www.bomjesusdaserra.ba.gov.br) no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 672E9EA37D-2B081AABDC-56B91CCB2D-64367F73F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**

**ADIAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, em acordo com a Lei nº 8.666/93, torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2023, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Bom Jesus de Serra, Bahia e setores ligados as mesmas, que seria realizado no dia 16/03/2023 às 09:00hs, na sede da Prefeitura Municipal, foi ADIADO em decorrência de alterações realizadas no Edital, e será realizado no dia 28/03/2023 às 09:00hs na mesma plataforma. Flórence de Paula Campos Monteiro - Pregoeira Municipal. Bom Jesus da Serra, 15/03/2023.



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 367, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre a exoneração de  
Renata do Nascimento Sousa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA  
Bahia**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A pedido, fica à Sra. RENATA DO NASCIMENTO SOUSA, inscrita no CPF sob o nº 023.139.345-86, exonerada do cargo de Fisioterapeuta do Município de Bom Jesus da Serra.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13/03/2023, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jesus da Serra, Bahia, 16 de março de 2023.

**Jornando Vilasboas Alves**  
Prefeito Municipal